



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
CEP: 12140-000
(12) 3671-7000
www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Edição nº 055

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Portaria nº 11-2023	2 à 2
Prefeitura Municipal - Portaria nº 12-2023	3 à 3
Prefeitura Municipal - Portaria nº 13-2023	4 à 4
Prefeitura Municipal - Portaria nº 14-2023	5 à 5
Prefeitura Municipal - Portaria nº 15-2023	6 à 6
Prefeitura Municipal - Portaria nº 16-2023	7 à 7
Prefeitura Municipal - Portaria nº 17-2023	8 à 8
Prefeitura Municipal - Portaria nº 18-2023	9 à 9
Prefeitura Municipal - Portaria nº 19-2023	10 à 10
Prefeitura Municipal - Aviso aprovação de amostras e apresentação de laudo	11 à 11
Prefeitura Municipal - Decreto Municipal nº. 09/2023	12 à 13
Prefeitura Municipal - Atos Oficiais - Portarias	14 à 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal - Portaria nº 11-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº. 11, de 17 de janeiro de 2023.*“Dispõe sobre a alteração no cargo do servidor (a) Maria de Lourdes Bonafé Castro de Paula”*

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Maria de Lourdes Bonafé Castro de Paula”, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-1SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 028.xxx.xxx-04, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico (EMEIEF Joaquim Ribeiro de Almeida).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 25 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 979, de 5 de novembro de 2001, Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010 e Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017;

Art. 4º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 17 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 12-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº. 12, de 17 de janeiro de 2023.*“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento de Comissão de Diretor de Escola (EMEF Coronel Domingues de Castro)”.*

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, “Renata Del Bianco Ritzdorf Ferreira”, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.xxx.xxx-9 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 173.xxx.xxx-44, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Escola (Coronel Domingues de Castro).

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 979, de 5 de novembro de 2001, Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010 e Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017;

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 17 de Janeiro de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 13-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº. 13, de 17 de Janeiro de 2023.***“Dispõe sobre a alteração no cargo do servidor (a) Gisele Aparecida Claro de Oliveira”***

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Gisele Aparecida Claro de Oliveira”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 32.xxx.xxx-4 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 295.xxx.xxx-73, para exercer em comissão o cargo de **Diretor de Escola (Creche Fanny Perrenoud Ferreira Pinto).**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 83 de 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º - O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 979, de 5 de novembro de 2001, Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010 e Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017;

Art. 4º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 17 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal - Portaria nº 14-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº. 14, de 17 de janeiro de 2023.*"Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento de Comissão de Coordenador Pedagógico (Creche Fanny Ferrenoud Ferreira Pinto)".*

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, "Mara Cristina de Souza Carvalho", brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.xxx.xx-2 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 319.xxx.xxx-30, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico (Creche Fanny Ferrenoud Ferreira Pinto).

Art. 2º - O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 979, de 5 de novembro de 2001, Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010 e Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017;

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 17 de Janeiro de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 15-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº. 15, de 17 de Janeiro de 2023.***“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento de Comissão de Coordenador Pedagógico (EMEIEF Cassiana dos Santos Moreira)”.***

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, “Oliene da Silva de Carvalho”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 34.xxx.xxx-5 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 311.xxx.xxx-30, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico **(EMEIEF Cassiana dos Santos Moreira).**

Art. 2º - O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 979, de 5 de novembro de 2001, Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010 e Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017;

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 17 de Janeiro de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 16-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº. 16, de 17 de janeiro de 2023.*“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento de Comissão de Coordenador Pedagógico (EMEI João Batista Cardoso)”.*

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, “Maria Isabel de Fátima Claro”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.xxx.xxx-2 SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 289.xxx.xxx-30, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico (EMEI João Batista Cardoso).

Art. 2º - O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 979, de 5 de novembro de 2001, Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010 e Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017;

Art. 3º. – Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 17 de Janeiro de 2023.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 17-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº. 17, de 17 de Janeiro de 2023.*“Dispõe sobre a alteração no cargo do servidor (a) Anelise de Faria Barbosa Lima”*

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Anelise de Faria Barbosa Lima”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 30.xxx.xxx-9 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 251.xxx.xxx-57, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Escola (EMEI João Batista Cardoso).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 106 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º - O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 979, de 5 de novembro de 2001, Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010 e Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017;

Art. 4º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 17 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 18-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº. 18, de 17 de janeiro de 2023.*“Dispõe sobre a alteração no cargo do servidor (a) Maiara Vilma dos Santos”*

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea *a*; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Maiara Vilma dos Santos”, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.xxx.xxx-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 433.xxx.xxx-51, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico (EMEIEF João Pereira Lopes).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 48 de 01 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 17 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Portaria nº 19-2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº. 19, de 17 de janeiro de 2023.*“Dispõe sobre a alteração no cargo do servidor (a) Ingrid Cristina de Souza”*

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR “Ingrid Cristina de Souza”, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.xxx.xxx-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 166.xxx.xxx-63, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico (EMEIEF Maria Vitória de Campos Azevedo).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 84 de 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º - O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 979, de 5 de novembro de 2001, Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010 e Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017;

Art. 4º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 17 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Aviso aprovação de amostras e apresentação de laudo

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Aviso aprovação de amostras e apresentação de laudo.

Pregão Eletrônico nº 070/2022, Edital nº 118/2022, Proc. Adm. N° 125/2022.

A Comissão de Avaliação de Amostras de Uniforme Escolar designados pela PORTARIA Nº. 20, de 18 de janeiro de 2023.

Declara que a empresa UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA, CNPJ nº 08.308.353/0001-65 apresentou as amostras dos produtos referentes ao Lote 1, conforme descrição prevista no edital em seu Termo de Referência e após conferência, foi aprovada as amostras apresentadas pela empresa acima citada.

Fica a empresa UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA, CNPJ nº 08.308.353/0001-65 conforme item 13.13.2 do Edital a apresentar OS LAUDOS dos referidos itens no prazo de até (30) trinta dias corridos na Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Celestino de Campos Coelho, 602, Bairro São Benedito, São Luiz do Paraitinga – SP, fone (12) 3671-2132, neste Município, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 10h30min das 13h30min às 16h00min.

Prefeitura Municipal - Decreto Municipal nº. 09/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Decreto Municipal nº 09, de 16 de janeiro de 2023.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1.859, de 02 de outubro de 2017"

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1.859, de 02 de outubro de 2017, que "Institui a Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural no Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, e dá outras providências", para a realização do Carnaval/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural não incidirá sobre os veículos enquadrados nas situações previstas no artigo 6º, da Lei nº 1.859/2017 e, para os demais casos, será recolhida nos portais de acesso à cidade durante a realização de eventos promovidos pelo Poder Público, a critério da Administração Municipal.

Parágrafo único - A recusa ou não pagamento da taxa não impedirá o acesso do veículo à cidade, todavia acarretará a aplicação de sanções previstas na legislação de trânsito - Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízos de outras medidas de natureza administrativa, civil ou penal eventualmente cabíveis.

Artigo 2º - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural será, preferencialmente, recolhida em moeda corrente, ou através de cartão de débito ou crédito, quando disponíveis tais sistemas.

Parágrafo único - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural terá validade de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recolhimento, período em que o veículo terá livre acesso pelos portais da cidade.

Artigo 3º - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural não incidirá sobre os veículos licenciados no Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 1.859/2017, observado o seguinte, para as demais hipóteses de não incidência:

I - As ambulâncias e veículos oficiais não pertencentes ao Município, mas que atuem em seu âmbito, assim como os carros fortes e carros fúnebres, para fins de isenção da taxa, deverão ser cadastrados junto à Administração pelos seus responsáveis, informando a respectiva marca do veículo, modelo/ano, cor e placa, com cópia do documento relativo ao licenciamento atualizado, observado o disposto nos artigos 4º e 5º, deste Decreto.

II - As pessoas com inscrição no cadastro imobiliário predial do Município, para fins de isenção da taxa, poderão cadastrar 01 (um) veículo de sua propriedade, ou da propriedade de seu cônjuge ou companheiro(a) ou da propriedade de seus filhos:

a) Documentos obrigatórios:

1. Documento pessoal do requerente (proprietário do imóvel - em qualquer caso);
2. Certidão de casamento/escritura pública de união estável (para cônjuges ou companheiros);
3. Certidão de nascimento (para filho);
4. Certificado de registro de licenciamento de veículo - CRLV (em qualquer caso);
5. Comprovante de inscrição no cadastro imobiliário (carnê do IPTU atualizado - ano 2022, em qualquer caso);

III - As empresas concessionárias, prestadoras de serviços de eletricidade, saneamento e telefonia móvel ou fixa no Município, para fins de isenção da taxa, deverão cadastrar junto à Administração os veículos de sua propriedade, informando a respectiva marca, modelo/ano, cor e placa, com cópia do documento relativo ao licenciamento atualizado, observado o disposto nos artigos 4º e 5º, deste Decreto.

IV - As pessoas que trabalham no Município, para fins de isenção da taxa, poderão cadastrar um veículo de sua propriedade, ou de propriedade de seu cônjuge/companheiro junto à Administração, informando a respectiva marca, modelo/ano, cor e placa, com cópia do documento relativo ao licenciamento atualizado, da Carteira de Trabalho com o devido registro, do comprovante de inscrição municipal, para empresários, profissionais liberais e autônomos, ou quaisquer documentos oficiais que comprovem tal condição, todos devidamente atualizados, observado o disposto nos artigos 4º e 5º, deste Decreto; no caso do cadastro de veículo de cônjuge/companheiro, deverá ser apresentada certidão de casamento ou escritura pública de união estável, conforme o caso;

Artigo 4º - Para as hipóteses de não incidência da Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural previstas nos incisos I a IV, do artigo anterior, caberá ao interessado promover as medidas necessárias ao cadastramento do veículo junto à Administração, o qual será exclusivamente responsável pelas informações e documentos apresentados, em caso de divergência, contradição ou omissão que impeçam a efetivação do ato.

Artigo 5º - O cadastramento de veículos de que trata o presente Decreto será realizado no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023, e o pedido, devidamente instruído com a documentação necessária, deverá ser apresentado por meio da plataforma digital e-ouve, disponível em <https://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/>, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal, junto ao setor de protocolo, no horário de expediente (08h às 17h), de acordo com o modelo de requerimento disponibilizado.

Parágrafo único - A Administração terá o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise do pedido, cabendo ao interessado acompanhar a sua tramitação e retirar a respectiva certidão de isenção até a data limite estipulada, em caso de deferimento.

Artigo 6º - Os demais dispositivos previstos na Lei nº 1.859/2017 são autoaplicáveis, cabendo à Administração a adoção das medidas cabíveis para o seu efetivo cumprimento.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 16 de janeiro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal - Atos Oficiais - Portarias

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 055, 18 de Janeiro de 2023

Portaria Municipal nº. 09, de 10 de janeiro de 2023.

"Institui as Comissões Organizadora e Disciplinar para os Eventos Esportivos 2023"

Ana Lucia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, através da presente portaria, as Comissões Organizadora e Disciplinar para os Eventos Esportivos do ano de 2023.

Art. 2º – A Comissão Organizadora de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Rogério da Silva Filho - RG 26.xxx.xxx-6

II – Marcos Henrique da Silveira - RG: 66.xxx.xxx-0

III - Anderson Carlos de Aguiar - RG: 43.xxx.xx-6

Art. 3º – A Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Rudney Israel Santos Dias - RG: 34.xxx.xxx-8

II - Pedro Chiste Pereira - RG: 48.xxx.xxx-8

III - Thiago Apostólico Calviti - RG: 24.xxx.xxx-6

Art. 4º – A Comissão Disciplinar ora instituída ficará responsável pela análise dos atos praticados, bem como aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 5º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora;

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, aos 10 de janeiro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 20, de 18 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Amostras de Uniforme Escolar, nos termos do item 13.13 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 70/2022"

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 13.13.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 070/2022, cuja redação é a seguinte:

13.13.6. A Secretaria Municipal de Educação expedirá relatório de análise das amostras e dos laudos dos itens, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados neste Termo de Referência.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, como membras da Comissão que expedirá o relatório de análise das amostras e laudos:

I- Gisele Aparecida Claro de Oliveira, CPF/MF nº. 295.xxx.xxx-73;

II- Erika Cristina de Campos Severiano, CPF/MF nº. 383.xxx.xxx-70;

III- Angélica Aparecida Alves de Souza, CPF/MF nº. 199.xxx.xxx-47;

Art. 2º. A Comissão contará com prazo de 30 (trinta) dias para expedir relatório de análise das amostras e apresentar o laudo respectivo, atendendo, naquilo pertinente, as disposições expressas do Edital nº. 118/2022 do Pregão Eletrônico nº. 070/2022.

Art. 3º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 18 de janeiro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal